



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.889, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Denomina "Avenida Ivo Tramontina" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem o inc. V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Ivo Tramontina", a atual "Avenida 25 de setembro", via que se inicia na junção com a Rua Júlio de Castilhos e segue até o entrocamento com a BR-470, neste Município de Carlos Barbosa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a alínea "J", do art. 1º, da Lei nº 288, de 30 de outubro de 1972.

Carlos Barbosa, 18 de agosto de 2021. 62º da Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de agosto de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária da Administração.